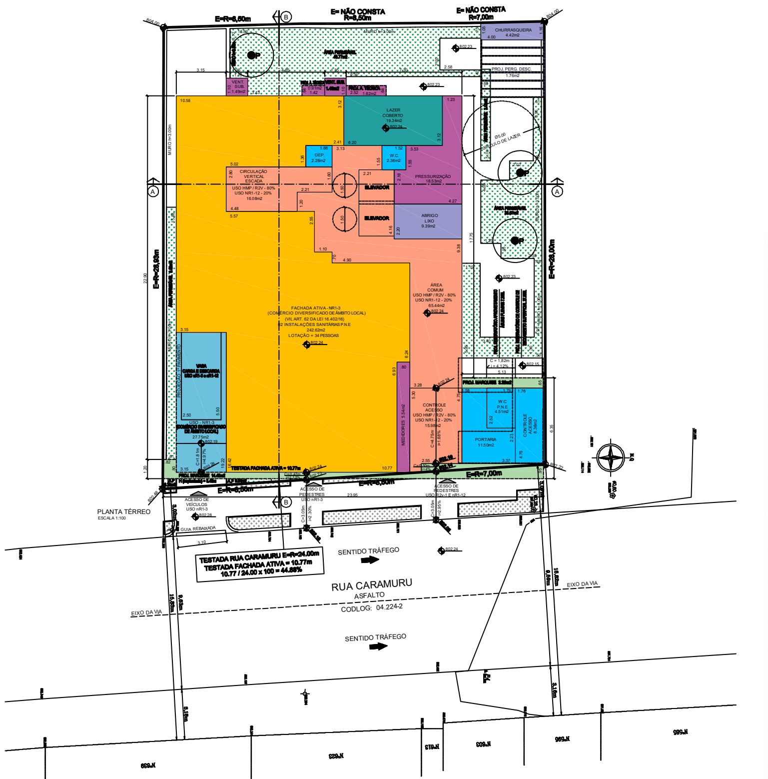

QUADRO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PAVIMENTO	A CONSTRUIR										TOTAL
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL									
		TERRAÇO	ÁREA COMUM	ÁREA TÉCNICA	ÁREA LAZER	NR INCENTIVADO	FACHADA ATIVA	ESTACIONAMENTO	OBRAS COMPLEMENTARES MOBILIÁRIO	SALIÊNCIAS	
ÁTICO	0,00	0,00	0,00	122,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,46
4º AO 15º PAVIMENTO	277,52 x 12 = 3.330,24	34,14 x 12 = 409,68	0,00	17,00 x 12 = 204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,92
2º AO 3º PAVIMENTO	0,00	34,14 x 2 = 68,28	17,03 x 2 = 34,06	17,00 x 2 = 34,00	0,00	261,68 x 2 = 523,36	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
1º PAVIMENTO	47,97	0,00	0,00	19,52	278,27	0,00	0,00	0,00	8,82	0,00	354,58
TÉRREO	0,00	0,00	78,00 + 28,99 = 106,99	29,58	19,34	19,50	242,62	27,75	9,39 + 4,42 + 1,76 = 15,57	17,79	479,14
SUBSOLO	0,00	0,00	0,00	130,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,28
TOTAL	3.378,21	477,96	141,05	539,84	297,61	542,86	242,62	27,75	24,39	17,79	5.690,08
		2.311,87									

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO USO nR1-3 e nR1-12

TIPO	TÉRREO	
	COBERTA	DESCOBERTA
CARGA E DESCARGA	1	0

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL COMUM USO COMPARTILHADO TÉRREO
ÁREA COMPARTILHADA = 97.50m2
ÁREA USO HMP/R2v - 80% = 78.00m2
ÁREA USO NR1-12 - 20% = 19.50m2

LEGENDA

- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL COMUM
- ÁREA COMUM USO COMPARTILHADO RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL TÉCNICA
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL LAZER COBERTO
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL ESTACIONAMENTO
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL FACHADA ATIVA - USO NR1-3
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NR INCENTIVADO - USO NR1-12
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL MOBILIÁRIO E OBRAS COMPLEMENTARES
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL SALIÊNCIA

DETALHE PERGOLADO

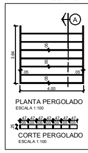

PLANTA PERGOLADO
ESCALA 1:100

CORTE PERGOLADO
ESCALA 1:100

ÁREA DO CONJUNTO
4.00 x 3.64 = 14.56m2

ÁREA DAS NERVURAS
4.00 x 0.05 = 0.20 x 1 = 0.20
3.59 x 0.05 = 0.18 x 2 = 0.36
3.90 x 0.05 = 0.20 x 6 = 1.20
TOTAL NERVURAS = 1.76m2

NERVURAS / CONJUNTO
1.76 / 14.56 x 100 = 12.09% < 15.00%

QUADRO 3B - SIMULADOR

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	683,00 m²
Localização do lote	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de ocupação	66,27%
Gabarito do empreendimento (em metros)	46 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,37

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	99,61	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	3,00	(unidade)	15	0,00	0,07
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,10
V FINAL					0,27

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	99,61	(m²)	0,22	0,03
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	583,39	(m²)	0,82	0,70
D PARCIAL (12)				0,73
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.302,90	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	27.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				1,19

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,57

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	41,68%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,52
QA proposto (16)	0,57
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,08
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	0,00 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00

TABELA CONSOLIDADA OUTORGA ONEROSA

Tipologia	Número de unidades	Área Computável das unidades	Área Não Computável das unidades	Área Computável Comum	Área Computável Total	Parcela do Terreno
Habitação com área até 50 m²	17	547,40 m²	147,56 m²	110,849	658,249	133,08 m²
HMP com área até 50 m²	79	2.261,92 m²	466,12 m²	458,04	2.719,96	549,92 m²
TOTAL	96	2.809,32 m²	613,68 m²	568,89 m²	3.378,21 m²	683,00 m²

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS	
Área Computável Total	3.378,21 m²
Área Computável Comum	568,89 m²
Área do Terreno	683,00 m²

R2V			
Número de unidades	Área Computável da unidade	Área Não Computável da unidade	Área da tipologia
17	32,20 m²	8,68 m²	40,88 m²

HMP			
Número de unidades	Área Computável da unidade	Área Não Computável da unidade	Área da tipologia
7	32,20 m²	8,68 m²	40,88 m²
36	24,07 m²	6,87 m²	30,94 m²
12	30,38 m²	2,17 m²	32,55 m²
12	34,40 m²	9,29 m²	43,69 m²
12	32,72 m²	1,71 m²	34,43 m²

TABELA CONSOLIDADA – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Tipologia	Número de unidades	Área Computável das unidades	Área Computável Comum	Área Computável Total	%
R2v	17	547,40 m²	110,85 m²	658,25 m²	19,49%
HMP	79	2.261,92 m²	458,04 m²	2.719,96 m²	80,51%
TOTAL	96	2.809,32 m²	568,89 m²	3.378,21 m²	100%

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS	
Área Computável Total	3.378,21 m²
Área Computável Comum	568,89 m²

R2V					
TIPOLOGIA	Localização	X Pavimento	X Unidade	Número de unidades	Área Computável da unidade
A	8º AO 15º PAVIMENTO	8	2	16	32,20 m²
A	7º PAVIMENTO	1	1	1	32,20 m²

HMP					
TIPOLOGIA	Localização	X Pavimento	X Unidade	Número de unidades	Área Computável da unidade
A	7º PAVIMENTO	1	1	1	32,20 m²
A	4º AO 6º PAVIMENTO	3	2	6	32,20 m²
B	4º AO 15º PAVIMENTO	12	3	36	24,07 m²
C	4º AO 15º PAVIMENTO	12	1	12	30,38 m²
D	4º AO 15º PAVIMENTO	12	1	12	34,40 m²
E	4º AO 15º PAVIMENTO	12	1	12	32,72 m²

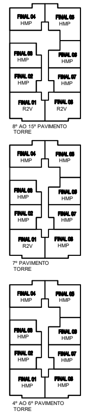

NOTAS:

A. O PROJETO ATENDE AS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, 57.521/16, 59.885/2020 E A PORTARIA 221/SMUL-G/2017;

B. SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E NBR 9050/20;

C. O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DE TODA DEMANDA ANUAL DE ENERGIA NECESSÁRIA DE ACORDO COM A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOLAR E NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO 1 - DISPOSIÇÕES TÉCNICA, DO DECRETO 57.776/17;

D. O PROJETO ATENDERÁ VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL;

E. O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17;

F. O PROJETO ATENDE AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 13.113/01 E ART. 2º DO DECRETO 41.788/02 QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE AMIANTO;

G. O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;

H. ATENDIMENTO AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/17;

I. ATENDIMENTO A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/17;

J. ATENDIMENTO A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/17;

K. ATENDIMENTO A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/17;

L. ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOs;

M. ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFOME ITEM 4 DO ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR Nº 57.776/17, NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO CORRELATA:

N. OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA;

O. O PROJETO ATENDERÁ O AFASTAMENTO MÍNIMO OU ÁREA LIVRE DESCOBERTA INTERNA ESTABELECIDO NO ITEM 5 ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17;

P. OS COMPARTIMENTOS ATENDERÃO O DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA TABELA - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO ITEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17;

Q. O AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTAM A CONFORMIDADE DO PROJETO NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;

R. OS USOS NR ATENDEM AOS QUADROS 4A E 4B DA LEI 16.402/17;

S. TODOS OS VAZIOS DO PROJETO ESTÃO SENDO CONSIDERADO NO PAVIMENTO TÉRREO;

T. O PROJETO ATENDE A PROPORÇÃO DE 3% DE UNIDADES ADAPTÁVEIS. SERÃO PROJETADAS 03 UNIDADES (3% X 96UH) E ESTAS UNIDADES ESTARÃO LOCALIZADAS DO 4º AO 6º PAVIMENTO SEMPRE NO FINAL 4;

U. A EDIFICAÇÃO ATENDE A NORMA DE DESEMPENHO ABNT NBR 15.575;

V. A EDIFICAÇÃO ATENDE O INCISO II DO ITEM 2.C DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17;

W. A EDIFICAÇÃO ATENDE A RESOLUÇÃO CAEHIS Nº 02/2018.

X. O PRESENTE PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICOS (S);

Y. AS ÁREA TÉCNICAS SÃO SEM PERMANÊNCIA HUMANA, DESTINADAS SOMENTE À INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS;

Z. A EDIFICAÇÃO DE USO NÃO RESIDENCIAL nR1-12 PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM OU MORADIA DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 13.146/15 E DECRETO 9.296/18 QUANTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE DORMITÓRIOS ACESSÍVEIS;

AA. A EDIFICAÇÃO ATENDE A QUANTIDADE DE SANITÁRIOS MAXÍMOS PREVISTA NO DECRETO 57.521/16. SERÁ PROJETADO UM SANITÁRIO POR UH NAS UNIDADES HMP.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		
MACROÁREA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA		
ZONA DE USO: ZEU		
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA4		
ÁREA DO TERRENO E= NÃO ENCERRA ÁREA		= 683,00m2
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA		= 0,70
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA		= 478,10m2
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZAÇÃO NO PROJETO		= 0,6664
ÁREA DE OCUPAÇÃO NO PROJETO		= 455,17m2
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA		= 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA		= 5,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO		= 4,9461
ÁREA COMPUTÁVEL MÁXIMA PERMITIDA		= 3.415,00 m2
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO		= 3.378,21 m2
ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE AO CA BÁSICO		= 2.695,21 m2
- ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE OUTORGA ONEROSA		= 2.695,21 m2
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA		= 0,25
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL		= 0,37
% DE REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE	(0,25 - 0,1458) / 0,25 = 0.4168 x 100	= 41,68%
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL APÓS A REDUÇÃO DA TAXA	0,37 x (1 + 0.4168)	= 0,52
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA		= 170,75 m2
ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO		= 99,61 m2
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO		= 0,1458
ÁREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO (II, ART. 18 DO DEC. 59.885/2020) - FACHADA ATIVA		= 341,50 m2
ÁREA DESTINADA A FACHADA ATIVA UTILIZADA NO PROJETO		= 242,62 m2
ÁREA MÁXIMA DO BENEFÍCIO (III, ART. 18 DO DEC. 59.885/2020)	2.719,96 x 0,20	= 543,99 m2
ÁREA DESTINADA A nR DE 20% DA ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO		= 542,86 m2
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS R2V ADOTADAS NO PROJETO		= 17
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS HMP ADOTADAS NO PROJETO		= 79
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS TOTAIS ADOTADAS NO PROJETO		= 96
NÚMERO DE UNIDADES ADAPTÁVEIS PNE 3%		= 03
NÚMERO DE UNIDADES NR-12		= 16
NÚMERO DE UNIDADES NR1-3		= 01
NÚMERO MÍNIMO DE UNIDADES HABITACIONAIS	(4.9461 x 683,00) / (5 x 20) = 33,78	= 34
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADOTADO NO PROJETO		= 96
COTA PARTE MÁXIMA DE TERRENO POR UNIDADE		= 20
ÁREA DE LAZER DESCOBERTO EXIGIDO (2m2 / UNIDADES HMP)	79 x 2	= 158,00 m2
ÁREA DE LAZER DESCOBERTO NO PROJETO		= 163,60 m2
ÁREA DE LAZER COBERTO EXIGIDO (0,50m2 / UNIDADE HMP)	79 x 0.50	= 39,50 m2
ÁREA DE LAZER COBERTO NO PROJETO		= 297,61 m2
ÁREA MÁXIMA DE LAZER PERMITIDO FORA DO TÉRREO	96 x 3m2	= 288,00 m2
ÁREA DE LAZER FORA DO TÉRREO NO PROJETO		= 278,27 m2
ÁREA MÁXIMA PERMITIDA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO	**683,00 - 455,17 = 227,83 x 0,12**	= 27,34 m2
ÁREA CONSTRUÍDA DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO NO PROJETO		= 24,39 m2
ÁREA MÁXIMA DE TERRAÇO PERMITIDA	683,00 x 0,05	= 34,15 m2
ÁREA MÁXIMA DE TERRAÇO NO PROJETO		= 34,14 m2
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (ART. 17 DO DEC. 59.885/2020)	2.311,87 - 242,62 - 542,86	= 1.526,39 m2
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO EXCLUÍDAS ÁREAS PREVISTAS NO ART. 18 DO DEC. 59.885/20	**5.690,08-242,62-542,86**	= 4.904,60 m2
PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I A VI, ART. 62 DA LEI 16.402) NA EDIFICAÇÃO		= 31,12%

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACi)	= 455,17m2
Vri = 16,00 x ACi	= 7.282,72 L
ÁREA DE COBERTURA VERDE (ACv)	= 0,00 m2
Vrv = 5,40 x ACv	= 0,00 L
Vrm = Vri + Vrv	= 7.282,72 L
VOLUME ADOTADO EM PROJETO	= 7.300,00 L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	= 4.302,90 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONSTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	= 27.000,00 L

PLANTA DO TÉRREO

FOLHA 02/06

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE MERCADO POPULAR-EHMP CONJUNTO VERTICAL

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 02 LTDA.
CNPJ: 40.023.016/0001-34

LOCAL: RUA CARAMURU, 600, 606 E 612
04138-002 - SÃO PAULO - SP
CODLOG: 04.224-2

SUBPREFEITURA: VILA MARIANA

ZONA ATUAL: URB/ MZURB / MUC
ZEU - PA4

USO: EHMP-v CAT. USO: HMP / R2v-1
nR1-3 COMERCIO DIVERSIFICADO DE ÂMBITO LOCAL
nR1-12 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM OU MORADIA

CONTRIBUINTES: 309.043.0078-9
309.043.0079-7
309.043.0040-1

ESCALA 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA

VER FOLHA 01/06

ÁREAS :

VER FOLHA 02/06

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS AS RESTRIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/16.

PROPRIETÁRIO:
LIOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 02 LTDA.
CNPJ: 40.023.016/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO MADUREIRA RODRIGUES SIQUEIRA

AUTOR DO PROJETO
ARQ. MARCELO AUGUSTO F. BARTOLO
CAU: A27493-3 / CCM: 4.213.015-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. RODRIGO SUASSUNA QUINTAS LOPES
CREA: 5063324791
LIF PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.378.851/0001-73
CREA: 46320
CCM: 7.888.033-0